



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Folha Nº 562
Processo Nº 054.001.908/2013
Rubrica: [assinatura] Mat 204122



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2014-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.001.908/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010 (LOB PMDF), regulamentado pelo Decreto nº 31.793/2010 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa: DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.857.433/0001-07, com sede na Alameda Pucuruí, 61, Centro Empresarial de Tamboré, Barueri-SP, CEP: 06.460-100, telefone: (11) 4689-4944, (11) 4689-6415, (61) 97125-0888, Fax: (11) 4191-3508, representada por MARCELO RAHY ABDALA, RG nº 14.277.095-4/SSP-SP, CPF nº 130.174.418-22 e AMANDA ROCUMBACK HESSEL, RG nº 43.872.550-5/SSP-SP, CPF nº 312.383.398-40, na qualidade de Procuradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/04/2015 até 06/04/2016; a alteração contratual com vistas a redução de 17,391304% (dezesete vírgula três nove um três zero quatro por cento) sobre o valor total do contratado e a substituição do índice de reajustamento dos preços pactuados para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com base no inciso II do art. 57 e inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no § 1º, art. 2º e § 1º, art. 5º do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total do Contrato é de R\$ 213.512,50 (duzentos e treze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), sendo para serviços de aferição de etilômetros o valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais) e para substituição de peças o valor de R\$ 33.712,50 (trinta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 10.675,63 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

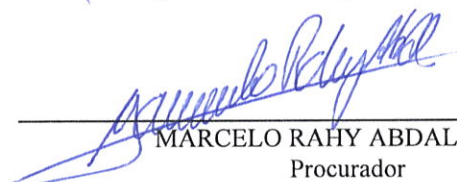
Brasília-DF, 01 de abril de 2015.

Pelo Distrito Federal:


CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Marcelo Rahy Abdala
Gerente Nacional de Serviços
RG 14.277.095-4 SSP/SP
CPF 130.174.418-22

Pela Contratada

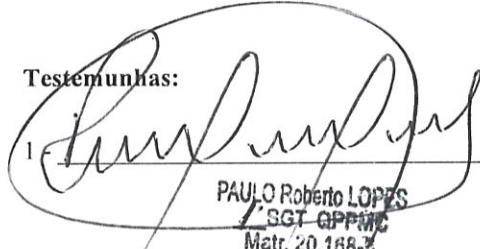

MÁRCELO RAHY ABDALA
Procurador

Amanda Rocumback Hessel
Administradora
RG: 43.872.550-5 SSP/SP
CPF: 312.383.398-40



AMANDA ROCUMBACK HESSEL
Procuradora

Testemunhas:

1 -


PAULO Roberto LOPES
SGT QPPM/C
Matr. 20.188-3

2 -


Elisângela Almeida
RG: 32.605.319-0
CPF: 217.363.778-92

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Sector de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 9983-9971 ou (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

2/2

